



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário

JUSTIFICATIVA

A presente modificação tem por objetivo reduzir a incidência de traçado do Plano Diretor sobre propriedade particular e desta forma propiciar melhores condições de aplicação da reserva de índice construtivo (artigo 170 da Lei Complementar número 43/79), considerando as dimensões das áreas remanescente e atingida pelo 1º PDDU.

Ao referido imóvel situado junto a Rua Luzitana e Avenida Plínio Brasil Milano será assegurado frente para este último logradouro, através de largo, contíguo a aludida propriedade, caracterizado em princípio como área verde.

A nova solução viária definida com base na implantação de canteiro direcional, permite as mais diversas manobras e conversões ao tráfego de veículos, não constituindo portanto em prejuízo ao sistema atual de disciplina e fluidez ao trânsito local.

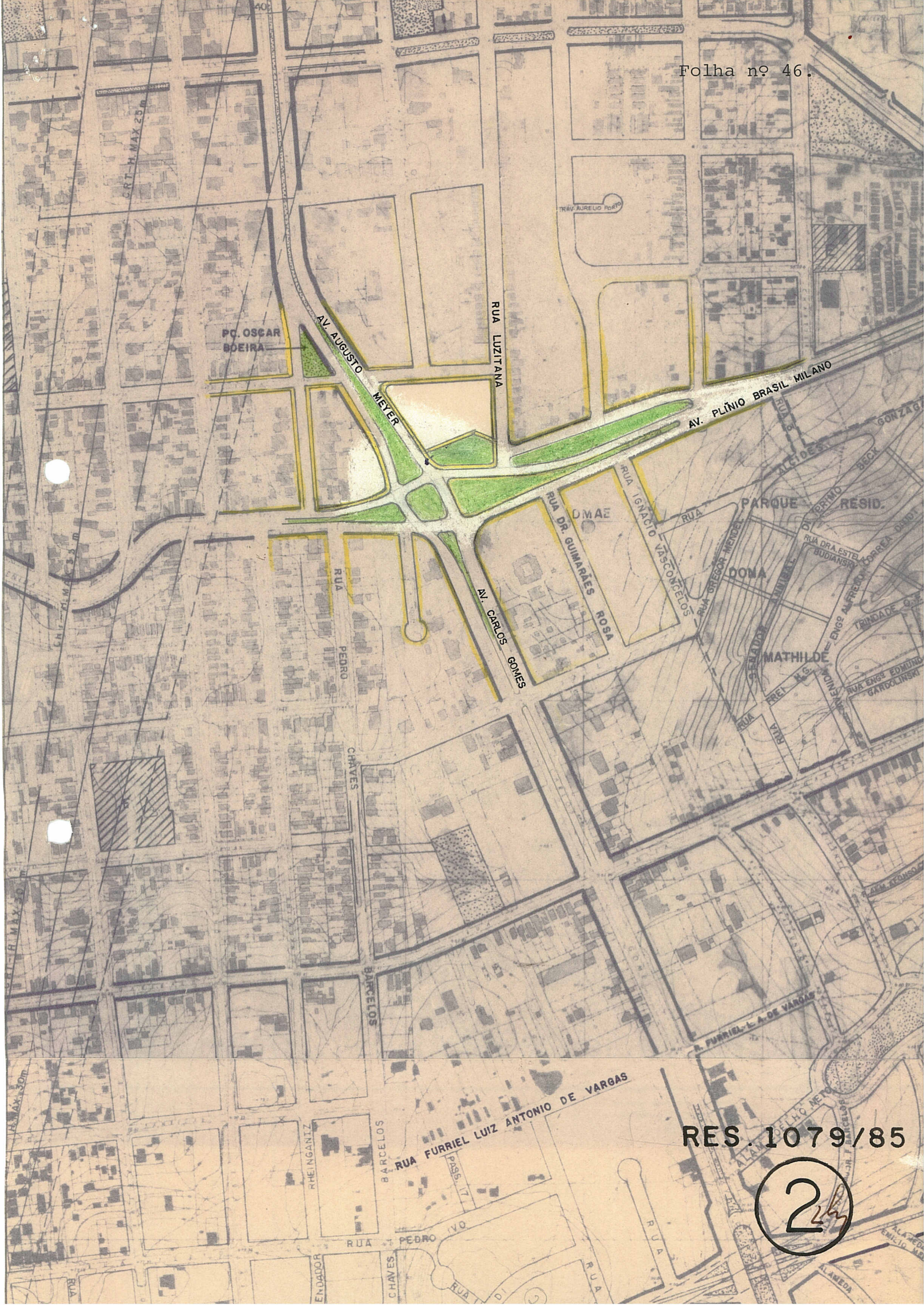
Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 23849/83.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES. 1079/85

2